



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.810 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI N.º 1.711, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato por prazo determinado de 01 (um) médico veterinário, autorizado pela lei n.º 1.711, de 25 de julho de 2022, pelo prazo de 12 meses.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Salaberry  
Prefeito Municipal